



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 35/2023/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 28 de maio de 2023.

Aos(Às) Senhores(as)
Gestores(as) de Ensino
Gestores(as) de Extensão
Participantes dos Napnes, Neabis, Empreendedorismo, Incubadoras, Inovação, dentre outros.
Com cópia
Pró-Reitoria de Ensino
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE

Assunto: Orientações de participação dos Núcleos/Estruturas da Extensão nas atividades de Curricularização de Extensão.

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.004489/2023-05.

Prezad@s,

1. Considerando as orientações constantes no Guia de Curricularização da Extensão do IFCE (2ª edição), a saber:

Que outras atividades de extensão curricularizadas - Modalidade III - Atividades de extensão diversas, promovidas no âmbito do IFCE, desde que previstas no PPC, devem ser promovidas através de ofertas de Cursos de Formação Inicial e Continuada, programas e projetos, envolvendo Napnes, Neabis, Empreendedorismo, Incubadoras, Inovação, dentre outros.

Que nos casos de alteração do PPC em cursos de graduação e técnicos, será constituída uma comissão, no campus, composta por representantes da Gestão de Extensão, da CTP, do Neabi e do Napne, que se encarregará de proceder com a análise de documentos encaminhados. Já nos casos de criação, segue-se a orientação no Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos da Instituição.

2. Recomendamos, com base no exposto:

a) A participação ativa dos Núcleos de Extensão, bem como outras estruturas de extensão dos campi, nos processos de elaboração/atualização dos PPCs, considerando as modalidades e os tipos de extensão a serem desenvolvidos, com base nas inúmeras possibilidades de atividades extensionistas destes(as) atores/atrizes. Para isso, é importante que as comissões responsáveis pelo curso também façam essa interlocução com os Núcleos/Estruturas de Extensão e vice-versa;

b) No caso de PPCs, em cuja forma de curricularização não figurarem atividades de extensão que sejam relacionadas com os Núcleos/Estruturas citados, é necessário que o NDE e ou o Colegiado (para cursos técnicos) explicitem textualmente no Parecer a inexistência dessas atividades, para que os Núcleos deem a ciência;

c) Por fim, para os casos registrados no item b, recomendamos que os campi, através de suas ações relacionadas ao ensino e à extensão, no âmbito da curricularização, articulem reuniões e ações com vistas ao (re)conhecimento desses Núcleos/Estruturas e de como eles podem contribuir com a formação dos estudantes e a Curricularização da Extensão.

3. Em anexo, encaminhamos o Guia de curricularização das atividades de extensão nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFCE (4941539).

4. Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró-reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 30/05/2023, às 13:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4938705** e o código CRC **D1517D62**.